

Lei nº 825/2017

de 01 de Dezembro de 2017

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2018, e dá outras providências”

O **Prefeito do Município de Mirante da Serra**, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2018.

Art. 2º - O orçamento do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – As prioridades da Administração Municipal;
- II – As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III – As Metas Fiscais;
- IV – O Orçamento Fiscal;
- V – O controle da Despesa Pública;
- VI – As Disposições sobre o orçamento da Administração Indireta

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Constituem-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2018:

I – Promover e programar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura e desenvolvimento social.

II – Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaço de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

III – Promover o desenvolvimento econômico sustentável.

IV - Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

V – Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública;

Parágrafo único – O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo II da presente Lei;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas da legislação pertinente.

Art. 6º - A proposta orçamentária, não conterà dispositivos estranhos à previsão de receita e a fixação de despesas, em face de Constituição Federal e à Lei Complementar 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

I – O orçamento fiscal dos Poderes do Município;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – A seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do município.

Parágrafo único - O poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de setembro,.

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos

III – Modernização nas ações governamentais.

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 9º - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2018 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 05 (cinco) salários mínimos, serão objeto de parcelamento conforme regulamenta a Lei 283/2003, alterada pela Lei 588/2012 em parcelas iguais, anuais e sucessivas.

estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - Os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 10º-. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos devedores, encaminhará à Coordenação de Planejamento e de Orçamento e aos órgãos devedores, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o art.100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 5º desta Lei, especificando:

- I – Número da ação originária;
- II – Data do ajuizamento da ação originária,
- III – Número do precatório;
- IV – Tipo de causa julgada;
- V – Data da autuação do precatório;
- VI – Nome do beneficiário;
- VII – Valor do precatório a ser pago;
- VIII – Data do trânsito em julgado; e
- IX – Número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas no caput deste artigo serão encaminhadas até 30 de Julho de 2017 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos órgãos.

§ 2º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão ao Departamento de Orçamento e Convênios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 3º Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará ao Departamento de Orçamento e Convênios, aos órgãos devedores, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

§ 4º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2018, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - Nacional (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPÍTULO V DAS METAS FISCAIS

Art. 11º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão de receita para o exercício.

Art.12 - As receitas serão estimadas com base em programa de projeção fornecido pelo TCE-RO, e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2017, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo I de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§1º - Na estimativa das receitas e as despesas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2017, Incumbindo a administração:

- I - Atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - Editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

III – Expandir o número de contribuintes

IV – Atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - Demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de resto a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 13 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V - Utilizar excesso de arrecadação unicamente para a cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas a origem do excesso.

VI - Remanejar, através de créditos adicionais suplementares as despesas previstas para projetos e atividade, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

VII - o remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, poderá se dar independente de Autorização Legislativa, sem que desobrigue o Poder Executivo de referendar seu compromisso externos junto ao Poder Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

VIII - A solicitação de abertura de crédito será acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa e a indicação dos efetivos cancelamentos de dotações, sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações de créditos e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 14 - Se o projeto de Lei Orçamentária para 2018, não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato convocada extraordinariamente por seu presidente, na forma da Lei orgânica

Parágrafo único – se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo Autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 15 – Para atender ao disposto na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

II - Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do município;

III – emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município e seus fundos, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 17 – A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios,

ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 18 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2017, negociados entre a administração municipal e os servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 19 – A reserva de contingência será limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 20 – Para efeito do cumprimento do §3º, artigo 16 da Lei complementar 101/2000. Será considerada irrelevante a despesa inquebrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 21 – As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – Pessoal e encargos sociais

II – Juros e amortização da dívida pública

III – Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos

IV – Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipal;

V – Ações judiciais objeto de precatórios

VI – Despesa vinculada constitucionalmente às parcelas da receita de impostos;

Art. 22 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo II desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 23 – A concessão de transferência de recursos orçamentários a entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas na legislação atinente;

§ único - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos.

Art.24 – O município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da constituição Federal.

Art.25 – O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde conforme o disposto no inciso II, artigo 7º da emenda constitucional 29/2000.

Art. 26 – A proposta orçamentária. Que o poder Executivo encaminhará ao Poder legislativo antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - Mensagem

II - Projeto de Lei orçamentária

III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos 03 (três) últimos exercício.

Art.27 - integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações diretas e indiretas.

I – Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II–Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;

III - Sumário da receita por fonte;

IV - Quadro de dotações por órgãos do governo e da administração;

Art. 28 – Caberá ao Departamento de Orçamento e Convênios, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução

das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, a seguinte sequência:

I - Limitação das despesas com:

- a) Aquisição de equipamentos
- b) Inversões e investimentos em obras;
- c) Horas extraordinárias;
- d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II – Redução do percentual das despesas com:

- a) Aquisição de material de consumo;
- b) Contratação de serviços de terceiros
- c) Outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos

Parágrafo único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional à reduções efetivadas.

Art. 30 – Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao poder executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 31 – O poder executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesa com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar 101/2000.

Art.32 – A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 33 – O orçamento da administração indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 34 - O poder Executivo, mediante projeto de Lei, proporá a Inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por Lei no decorrer do exercício de 2018.

CAPITULO VIII DOS CONVÊNIOS

Art. 35 - A administração pública poderá firmar convênio com entidade sem fins lucrativos, sediadas no município.

Art. 36 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ↗


ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I DE METAS PARA 2018

LEI – 825

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/EXERCÍCIO DE 2018

1. Órgão/Programa	Objetivos	Ação	Meta Física	Beneficiado
1.1 Manutenções da Câmara e adequar os gabinetes e demais repartições, nas instalações da Câmara Municipal.	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento institucionais da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, Oferecendo condições aos vereadores para o exercício de suas funções.	ADEQUAÇÃO	GLOBAL	Os munícipes uma vez que a adequação atende as necessidades da população
1.2 Aquisições de Equipamentos	Provisionamento de recursos orçamentários, Para ampliar a informatização e climatização. Ampliação e instalação do sistema de som áudio, vídeo e similares. Móveis e utensílios necessários e outros para adequação e instalação da nova sede desta Casa de Leis.	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	GLOBAL	Corpo Técnico e Vereadores, Servidores e os principalmente os munícipes
1.3 Reestruturas físicas do Prédio, reformas do prédio da Câmara Municipal.	Viabilizar dotação orçamentária para adequações, Ampliações, jardins, instalações, reformas em geral e outros do prédio desta Casa de Leis.	INSTALAÇÕES	GLOBAL	População em geral
1.4 Manter o Funcionamento da Câmara da Municipal.	Aquisição de material de consumo, expediente, serviços prestados, diárias, publicações, transmissões das sessões e outros.		GLOBAL	Câmara Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

<p>1.5 Manutenção e ampliação do Quadro de Servidores e subsídio de Vereadores,</p>	<p>Viabilizar dotação orçamentária para Manutenção do quadro de servidores, manter o plano de carreira dos servidores contemplando com todas as categorias de funcionários e as que forem regulamentadas, atualizar e fazer o reajuste salarial dos servidores em conformidade com a legislação em vigor, manter o pagamento dos adicionais previstos PCCS dos servidores e as demais legislações, efetuar pagamento de adicionais em atraso, licença prêmio, indenizações, auxílio, manter subsídios dos vereadores conforme dispõe a legislação em vigor. E outros.</p>	<p style="text-align: center;">AUMENTO DE PRODUTIVIDADE PCCS</p>	<p style="text-align: center;">GLOBAL</p>	<p style="text-align: center;">Desempenho das atividades e aperfeiçoamento dos servidores</p>
<p>1.6 Reciclagem e participação em cursos e treinamento pessoal.</p>	<p>Participação de cursos de capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento nas suas áreas de atuação, e eficiência dos trabalhos do Legislativo,</p>			

2

ANEXO I DE METAS PARA 2018

LEI – 825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / EXERCÍCIO DE 2018

OBJETIVO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFICIO
Manter o Funcionamento do Gabinete do Prefeito adequado as necessidades gerenciais da gestão atual	Desenvolvimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito de forma versátil	Mês	12	Aquisição de material permanente, diárias, serviços e material de consumo, passagens, contribuições e outros necessários ao adequado funcionamento do gabinete	O municípios vez que os serviços executados buscam atendimento das reivindicações dos populares	Permitirá que o Gabinete funcione de forma harmônica com a população, proporcionando melhor atendimento de seus pleitos, fazendo-se sua voz nas esferas estadual e federal de governo, permitindo ainda uma maior dedicação a ação coordenativa do órgão em relação aos demais da estrutura municipal.
Transparência da Gestão Pública em cumprimento aos ditames explicitados na legislação	Dar conhecimento através de publicação no órgão oficial de divulgação municipal, na imprensa escrita e falada dos atos administrativos, informes sobre campanhas e outro que se fizerem necessários	Mês	12	Publicação de informativos, matérias em jornais, utilização da imprensa falada como meio de divulgação de atos administrativos, concomitante com a publicação no órgão oficial de publicação do município	Os municípios de Mirante da Serra	A manutenção da população informada dos atos da administração permitirá uma maior proximidade e uma efetiva participação efetiva da comunidade na elaboração de novas políticas
Manter a agilidade nos atos administrativos	Realizar anseios da população	Mês	12	Manter estreitos vínculos entre o executivo e legislativo, com articulação conjunta de ações a serem desenvolvidas pelas secretarias	A população de Mirante da Serra	Resultará desta união uma transparência de governo, que fortalecerá os poderes e cada vez mais os aproximará do povo, encorajando a comunidade a participar da vida política do município

ANEXO I DE METAS PARA 2018

LEI – 825

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI
EXERCÍCIO DE 2018

OBJETO	PRODUTO	UNID.	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Manutenção do Quadro Pessoal	Manutenção e ampliação do quadro de servidores	Mês	13	estrutura do SERRA-PREVI	Manter o quadro existente e mediante necessidade, efetuar novas contratações	Garantir atendimento aos segurados e dependentes
Manutenção do SERRA-PREVI com bens e serviços	Manter o funcionamento do SERRA-PREVI atendendo aos segurados e zelando pelo fundo patrimonial para garantia de benefícios.	MES	12	427 segurados e seus dependentes	Suprir com material de consumo, diárias, serviços e equipamentos(mesas, cadeiras, arquivos, armários, prateleiras, condicionador de ar e equipamentos de informática) para o desenvolvimento das atividades inerentes ao SERRA-PREVI	Agilidade no atendimento a segurados, melhoria de benefícios previdenciários e economia aos cofres públicos do município de Mirante da Serra.
Manutenção de aplicações e correção recebimentos indevidos que não afetam o limite de gastos administrat.	Devolução de previdência arrecadada indevidamente e registro da reserva previdenciária	Mês	12	Estrutura do SERRA PREVI	Custear as despesas bancárias com custódia de títulos e restituir eventual arrecadação indevida, adquirir imóvel com saldo de caixa	Garantir a rentabilidade dos recursos do SERRA PREVI e garantir a legitimidade da arrecadação previdenciária

Benefícios a segurados	a	Concessão de benefício previdenciário a seguradas grávidas	10	10 seguradas	Pagar salário maternidade a seguradas, por um período de 4 meses, mais 13º salário e	Dar condições às mães seguradas, de acompanhar os 4 primeiros meses de vida de suas crianças
		Concessão de benefício previdenciário a segurados afastados temporariamente por problema de saúde	12	20 segurados	Pagamento de auxílio doença a segurados sem condições de trabalhar por motivo de saúde	Manutenção do orçamento familiar do segurado sem condições de trabalhar por motivo de saúde.
		Concessão de benefício previdenciário a segurados dependentes menores de 14 anos	12	200 dependentes menores	Pagamento de salário família a segurados, com dependentes menores de 14 anos, conforme base salarial	Ajuda no orçamento dos segurados com dependentes menores de 14 anos, com renda salarial próxima de um salário mínimo.
	Benefícios a Inativos e Pensionistas	Benefício previdenciário a inativos: por idade, tempo de serviço, compulsória invalidez	40	Servidores com direito a se aposentar	Aposentar e pagar aposentadoria a servidores	Dar condições ao segurado inativo de manter o orçamento familiar, quando não puder mais trabalhar
	Benefício previdenciário a dependente de segurado falecido	10	Dependentes de segurados falecidos	Pagamento de pensão a dependentes de segurados falecidos	Manutenção do orçamento familiar de dependentes de segurados falecidos	

ANEXO I DE METAS PARA 2018

LEI – 825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO / EXERCÍCIO DE 2018

Objetivos	Produto	Unid.	Meta	Ação	Benefícios	Beneficiado
Fortalecimento Institucional.	P.C.C.V.	Und	01	Implantar contemplando todas as carreiras	Servidores Municipais Públicos	Preservação dos direitos dos servidores.
Dar manutenção e condições para aquisição de bens, prestação de serviços e consumo.	Aquisição de bens, prestação de serviços e material de consumo.	Bens, serviço e consumo.	12 meses	Adquirir bens, prestação de serviços e materiais de consumo	Atender os anseios comunitários e agilizar o funcionamento	Servidores e usuários
Promover cursos visando à reciclagem de diversas áreas, o conhecimento de Leis, relacionamentos com o público, direito e deveres dentre outros. Dar condições de qualificação e aperfeiçoamento, para melhor interagir com a comunidade.	Qualificação através de Treinamentos/ Cursos/ Palestras /ou seminários	Cursos	04	Capacitação de pessoal sendo: Leis tributarias Municipais, Estaduais, Federais. Relações humanas Fiscalização Elaboração de convênios	Fortalecer a capacidade operacional e normativa da administração	Servidores e usuários



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Contratar servidores para ter agilidade e o poder de fiscalizar os tributos	Contratação de pessoal Qualificado	Contração de pessoal	02	Fortalecimento no quadro de pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município	Município
Desenvolver atividades de apoio visando melhorar a arrecadação municipal. Controlar a entrada e saída de mercadorias do município. Obter melhores condições de trabalho.	Implementar Infraestrutura organizada	Infraestrutura	03	Implementar postos de fiscalização em locais de acesso ao município	Aumentar arrecadação	Município
Eliminar parte das dívidas através de parcelamento	Parcelamento da Dívida	Parcelamento	12 meses	Controle da dívida consolidada	Quitar parte da dívida com a Ceron e INSS e outras	Município
Contratar servidores para ter agilidade e prestação dos serviços no âmbito municipal	Contratação de Pessoal Qualificado	Contração de Pessoal	08	Fortalecimento no Quadro de Pessoal	Trazer aumento de benefícios ao município em atendimento e prestação de serviço ao Público.	Município
Contratação de Consórcios para execução de atividades de Obras, Saúde e Meio Ambiente	Contratação de Consorcio	Pagamento de Mensalidade	12	Manutenção de Consórcios	Melhores condições de trafego das vias urbanas e rurais, melhor atendimento na área de saúde e maior desenvolvimento nas atividades de meio ambiente.	Município
Regularização	Regularização	Serviço	12mes	Regularização dos imóveis do	Regularização dos imóveis	Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Fundiária do município	fundiária através da topografia do Município.	os	es	município trazendo melhoria para a comunidade além de viabilização de receita.	do município. Propriedade de fato da sociedade de suas moradias. Agregar receita ao município. Aquisição de investimento para construção e Reforma.	
Realização de Eventos aberto a população.	Realização de Eventos	Und	02	Realização de Eventos aberto a população do município.	Trazer cultura e Lazer os municípios	Municípios
Pagamento de Salário servidores	Pagamento de Salário servidores	Und	13 meses	Manutenção do pagamento de Salário em dia.	Pagamento de Servidores em dia para estimular no desenvolvimento das atividades	Servidores
Pagamento Diárias	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município	Und	12 meses	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município	Pagamento de diárias e servidores em serviços do Município para que o mesmo não venha ter perca na remuneração	Município

ANEXO I DE METAS PARA 2018

LEI – 825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/EXERCÍCIO DE 2018.

OBJETO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIADO
Apoio institucional	Dar suporte financeiro a entidades ligado às escolas.	APPs	06	Transferir recursos as APPS, objetivando contrapartida de convênios e outros instrumentos de repasse com os quais venham a serem beneficiadas	Autonomia de funcionamento as APPs aumentando o envolvimento da comunidade na escola	Comunidade escolar
Regularização de Escolas	- Elaborar projetos educacionais, contendo plantas e laudo técnico das escolas a serem reconhecidas. - Adquirir merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e rede municipal de ensino, acompanhado pela nutricionista.	Escol a	07	- Elaboração de projeto contendo plantas e laudo técnico das escolas municipais a serem reconhecidas.	- Reconhecimentos das escolas.	- Escolas a serem reconhecidas.
Merenda escolar	- Adquirir merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e rede municipal de ensino, acompanhado pela nutricionista.	Mês.	11	- Aquisição de merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental.	- Melhorar o rendimento escolar, baixar o índice de evasão, reduzir problemas de saúde causados por carência nutricional.	- Todos os alunos da rede municipal de ensino.
Campanha de conscientização	- Realizar campanha de conscientização sobre a saúde, nas escolas municipais.	Camp anha	01	- Campanha de conscientização sobre a saúde nas escolas municipais.	- Maior conscientização pelos alunos sobre a importância da saúde.	- Alunos da rede municipal de ensino.
Integração escola / comunidade	- Realizar um evento anual envolvendo a comunidade. - Festa em comemoração ao aniversário do município.	Event o	01	- Realização de um evento anual envolvendo a comunidade.	- Integração da Secretaria de Educação com a comunidade em geral.	- Alunos, professores e funcionários da SEMECE e a comunidade em geral.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
 GABINETE DO PREFEITO



<p>- Técnico em informática 40 hs</p> <p>- Ampliar e Manter o quadro de pessoal da secretaria.</p> <p>- Capacitar monitores para promover cursos, debates e palestras e formação continuada para os funcionários do município sobre as diferenças culturais com a comunidade.</p>	<p>Unid</p>	<p>Todos os monitores</p>	<p>Contratação de pessoal</p> <p>Capacitação de monitores para promover cursos, debates, palestras, oficinas nas áreas de alfabetização matemática e cultura.</p> <p>Curso visando à implementação do PDE</p> <p>Capacitação de professores municipais</p> <p>Curso visando elaboração de projetos educacionais para as escolas.</p> <p>- Realizar atualização de plano de carreira de servidores.</p> <p>- Realização de cursos para capacitar pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeira.</p> <p>Realização de cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas dos recursos recebidos.</p>	<p>acompanhado pela supervisão e devidamente organizado do PDE nas Escolas Urbanas e rurais</p> <p>- Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação</p> <p>- Tornar as aulas mais interessantes e atrativas</p> <p>Desenvolvimento das potencialidades dos recursos humanos da SEMECE</p> <p>Melhor qualidade nas prestações de contas e racionalização dos gastos recebidos pelas escolas.</p> <p>Melhoria dos serviços prestados pelo pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE</p> <p>- Conhecimento quanto as</p>	<p>Professores das escolas Rurais e Urbanas.</p> <p>- Técnicos, professores, e os alunos das escolas municipais;</p> <p>Escolas da rede municipal de ensino</p> <p>- Pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE</p> <p>- Pessoal de apoio, motorista e merendeiras.</p> <p>Todos os professores do ensino infantil e Ensino fundamental</p>
<p>- Atualizar reajuste para a execução do plano de carreira dos (professores), funcionários em geral da rede municipal de ensino contemplando todas as categorias de funcionários.</p> <p>- Capacitar professores das escolas rurais e urbanas</p> <p>- Capacitar técnicos das escolas e SEMECE em elaboração de projetos</p>	<p>Capacitacão</p> <p>Curso</p> <p>Curso</p> <p>Curso</p>	<p>Todos os professores</p> <p>12</p> <p>12</p> <p>01</p> <p>01</p>	<p>Capacitação de monitores para promover cursos, debates, palestras, oficinas nas áreas de alfabetização matemática e cultura.</p> <p>Curso visando à implementação do PDE</p> <p>Capacitação de professores municipais</p> <p>Curso visando elaboração de projetos educacionais para as escolas.</p> <p>- Realizar atualização de plano de carreira de servidores.</p> <p>- Realização de cursos para capacitar pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeira.</p> <p>Realização de cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas dos recursos recebidos.</p>	<p>acompanhado pela supervisão e devidamente organizado do PDE nas Escolas Urbanas e rurais</p> <p>- Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação</p> <p>- Tornar as aulas mais interessantes e atrativas</p> <p>Desenvolvimento das potencialidades dos recursos humanos da SEMECE</p> <p>Melhor qualidade nas prestações de contas e racionalização dos gastos recebidos pelas escolas.</p> <p>Melhoria dos serviços prestados pelo pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE</p> <p>- Conhecimento quanto as</p>	<p>Professores das escolas Rurais e Urbanas.</p> <p>- Técnicos, professores, e os alunos das escolas municipais;</p> <p>Escolas da rede municipal de ensino</p> <p>- Pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE</p> <p>- Pessoal de apoio, motorista e merendeiras.</p> <p>Todos os professores do ensino infantil e Ensino fundamental</p>

Recursos Humanos

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

	<p>para a Secretaria e escolas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar curso de capacitação do pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeiras - Realizar cursos com palestras para capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas e gasto dos recursos recebido - Realizar cursos de capacitação em informática para o pessoal do setor administrativo da Secretaria, das escolas, professores e SEMECE em geral. - Realizar capacitação com os professores do Ensino Infantil em Psicomotricidade - Realizar oficinas em alfabetização com base nas capacitações oferecidas para os professores do ensino fundamental. - Realizar reuniões pedagógicas com todos os professores. 	<p>Capacitação Oficinas Mês Mês Curso</p>	<p>01 01 01 02 12 01</p>	<p>- Realização de cursos de informática para o pessoal do setor administrativo das escolas, SEMECE e professores. Capacitação dos professores para melhor desempenho</p> <p>- Realização de oficinas para os professores do ensino fundamental com base as capacitações realizadas no município.</p> <p>Curso técnico para os servidores da Educação nas áreas de Secretaria escolar, Infraestrutura e Alimentação Escolar.</p> <p>Realização de um microcentro com todos os professores.</p>	<p>capacitações para os professores do ensino infantil. Melhoria de ensino do professores do ensino fundamental. - Análise avaliativa e replanejamento do processo ensino aprendizagem</p>	<p>- Todos os professores da rede municipal de ensino.</p>
--	--	---	--	--	--	--

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

<p>- Manutenção do quadro de servidores da secretaria</p> <p>- Oferecer cursos de formação continuada para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas diversas áreas do conhecimento.</p>	<p>Escola</p>	<p>07</p>	<p>Construção de um refeitório(CONVÊNIO)</p>	<p>Melhoria de qualidade de vida dos alunos e funcionários.</p>	<p>Todos os alunos matriculados e demais funcionários.</p>
<p>Ampliação, reformas e construção.</p> <p>Construir uma escola pólo na Linha eletrônica.</p>	<p>Und</p>	<p>01</p>	<p>Construção de uma escola pólo de 06 salas de aula na Linha Eletrônica. CONVÊNIO</p>	<p>Atendimento aos alunos da localidade citada que recebem o ensino multiseriado.</p>	<p>Alunos matriculados naquela localidade.</p>
<p>- Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edson Duarte Lopes, Arquimedes Fernandes, Duque de Caxias, Álvares de Azevedo, Jorge de Lima.</p>	<p>Und</p>	<p>07</p>	<p>- Reformas e Ampliações, nas escolas já citadas, CONVÊNIO.</p>	<p>- Atendimento aos alunos da área urbana e rural.</p>	<p>- Alunos matriculados na área urbana.</p>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO



Interação com demais unidades	- Realizar projetos educacionais de parceria com outras Secretarias. - Realizar Conferência abrangendo toda a área da Educação da rede municipal de ensino	03	01	- Fazer projetos de parceria com outras Secretarias. - Realizar conferência onde há a participação de todos os professores da rede da educação. - Realização de ensino para reduzir a taxa de Analfabetismo.	- Desenvolver projetos de saúde, meio ambiente e social na educação.	- Todos os alunos da rede municipal da educação. - Alunos matriculados nos cursos específicos.
Combate ao analfabetismo	- Reduzir a taxa de analfabetismo no município implementando convênios específicos.	01	Curso		Redução do Analfabetismo.	- Alunos matriculados nos cursos específicos.
Combate a sonegação	- Realizar campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	10	Mês	- Campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	- Aumento de arrecadação financeira no Município e no Estado de Rondônia.	- Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia e população em geral.
Concurso escolar	- Realizar um concurso municipal de jogral, hino, poesia, slogan, etc., por ano. - Premiar escola e alunos destaque do ano.	02	Concurso	- Realização de concurso de jogral, poesia, slogan etc, com premiação. - Realização de premiação para a escola e aluno que se destacar, através de projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e supervisão.	- Desenvolvimento da criatividade e literária dos alunos de Mirante da Serra.	- Alunos da rede municipal e estadual de Mirante da Serra.
Concurso	Realizar um concurso para Maratona das Letras, com premiação.	01	Concurso	Realização de concurso anual, entre as escolas da rede municipal de ensino, para Maratona das Letras.	Contribuir com a integração dos professores e alunos, promovendo a aprendizagem do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa, e ainda incentivar os mesmos a buscar novos rumos para a aprendizagem	Alunos da rede municipal de ensino, das escolas devidamente inscritas a participar do concurso.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da SEMECE e as escolas da rede municipal ensino.	Mês	11		
<p>- Adquirir materiais de consumo, permanente, equipamentos, materiais de expediente, bens, pedagógico, bens, diárias, passagens, despesas com locomoção, pagamento pessoal, publicidade, modernização, informatização, fortalecimento institucional, pagamento de tributos e contribuições, indenizações por execução de serviços de campo, serviços com pessoa física e jurídica e outros necessários para o funcionamento com a devida manutenção visando o atendimento pleno da rede municipal de educação, inclusive o setor administrativo, responsável por dar suporte aos setores vinculados e todas as escolas da rede municipal de ensino.</p> <p>- Aquisição de veículo que atenda de forma ampla as necessidades da Semece.</p>	Unid	02	<p>- Aquisição de material de consumo equipamentos e serviços expedientes para as escolas urbanas e rurais.</p> <p>- Manter a população informada dos acontecimentos e contribuir assim para o bom andamento no atendimento a administração pública.</p> <p>- Reprodução de material didático pedagógico para os professores atuarem com a metodologia nas escolas municipais.</p> <p>- Aquisição de materiais de consumo, equipamentos de informática para o bom andamento dos trabalhos no dia a dia, oferecendo aos usuários treinamentos para as atualizações.</p>	<p>- Dar condições para a Secretaria, as escolas e os professores atender e prestarem um serviço com bons resultados.</p> <p>- Dar condições aos professores e demais servidores para atuarem com a metodologia para uma educação de qualidade.</p>
	Unid	01	<p>Promover atendimento a SEMECE e escolas municipais nas atividades cotidianas dentro e fora do município.</p>	<p>- Servidores devidamente habilitados pertencentes ao quadro de funcionário da Semece.</p>
	Unid	02	<p>- Contribuir para um bom</p>	<p>- Toda a comunidade escolar.</p> <p>- População em geral</p> <p>- Funcionários da Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>- Professores e Alunos da rede municipal de ensino.</p> <p>Funcionários da rede publica municipal em geral.</p> <p>Atendimento ao publico e as unidades escolares do município.</p>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

	<ul style="list-style-type: none"> - Construção ou adequação e mobiliar o imóvel para a SEMECE - Aquisição de ônibus escolar (convênio) - Adquirir uma motocicleta c/ partida elétrica, bio combustível, devidamente emplacada e com um capacete. 	Und	01	<p>Proporcionar aos servidores e munícipes um local com estrutura adequada para o desenvolvimento e atendimento dos trabalhos cotidianos.</p> <p>-Promover a qualidade do transporte escolar.</p> <p>- Adquirir uma motocicleta para uso dos servidores que atendem ao setor administrativo, pedagógico, escrituração dentre outros setores de apoio vinculados a Semece</p>	desenvolvimento e rapidez nos trabalhos administrativos diários, haja visto que muitas das vezes os carros estão dando suporte ao transporte, bem como atendendo as demais atividades da rede publica de ensino da área rural ou urbana do nosso município.
--	--	-----	----	--	---

ANEXO I DE METAS PARA 2018
LEI – 825

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / EXERCÍCIO DE 2018

Manutenção da secretaria	Material de consumo, serviços e obras	Mês	12	Usuários da secretaria	F – realizar através de convênio reabertura de 100 km de estradas vicinais. Adquirir peças, material de expediente, combustível, lubrificantes, contratar serviços de terceiros, contratar obras e demais necessários ao atendimento dos anseios populares no que permite ao órgão.	Melhoria na resolutividade da secretaria.
Pessoal	Manter e ampliar quadro de servidor	Mês	13	Usuários da secretaria	Manter e se necessário efetuar novas contratações de pessoal visando o aprimoramento dos serviços prestados.	Presteza na realização das atividades.
Execução de Convênios	Executar Convênios firmados com governo federal e estadual	Unid.	03	Servidores e Cidadãos	- Iluminação de Canteiro Central - Pavimentação de Vias Urbanas - Lama Asfáltica - Aquisição de uma Moto niveladora	Melhoria no desenvolvimento urbano e rural.

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Manutenção e recuperação de estradas vicinais	A – Parolamento A-1. Encascalhamento B – Recuperação de pontos críticos das estradas vicinais C – Bueiros E – Manutenção de pontes. F – Reabertura de estradas vicinais	Km Km km KM Und M Km	316 90 86 21 235 258 100	1.840 famílias	A – Patrolamento com limpeza lateral e abaloação da pista, sendo 25 Km na Lh 56 e 16 Km nos travessões que interligam a mesma beneficiando 180 famílias, 08 Km na Lh 52, beneficiando 149 famílias, 08 Km na Lh 58, beneficiando 72 famílias, 24 Km na Lh 81, beneficiando 81 famílias, 08 Km na Lh 62, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 64, 04 Km travessão entre 64/68 e 04 Km travessão entre 64/50 beneficiando 221 famílias, 06 km na Lh 66, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 68, beneficiando 164 famílias, 06 Km na Lh 70,	Visando os itens citados, a manutenção da malha viária rural, viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e os agro-negócio permitindo escoamento dos produtos a custo reduzido de transporte, tanto agrícola como pecuário, possibilitando competitividade de preços, segurança no transporte particular, coletivo, bem como o transporte escolar da zona rural para a

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

				beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 72, beneficiando 135 famílias, 08 Km na Lh 74, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 76, beneficiando 70 famílias, 08 Km na Lh 78, beneficiando 25 famílias, 20 Km na Lh 80, beneficiando 72 famílias, 04 Km travessão 80/84, beneficiando 149 famílias, 09 Km na Lh 84, beneficiando 74 famílias, 16 Km na eletrônica, beneficiando 208 famílias e 70 Km nas chácaras, beneficiando 150 famílias	urbana.
				A – E promover cascalhamento (cascalho grosso), sendo 10 Km na Lh 56, 04 Km na Lh 52, 03 Km na Lh 58, 06 Km na Lh 81, 02 Km na Lh 62, 10 Km na Lh 64, 03 Km travessão entre 64/68 e 03 Km travessão entre 64/60, 08 Km na Lh 68, 03 Km na Lh 70, 06 Km na Lh 72, 06 Km na Lh 76, 03 Km na Lh 78, 07 Km na Lh 80, 02 Km travessão 80/84 e 04 Km na Lh 84 10 Km nas chácaras.	
				B – Serão recuperadas os pontos mais críticos das estradas, sendo 01 Km na Lh 62, 03 Km na Lh 66, 06 Km na Lh 68, 01 Km na Lh 70, 03 Km na Lh 72, 02 Km na Lh 78, 05 Km na Lh 80.	
				C – Serão construídas novas pontes, sendo 06 metros na Lh 62, 40 metros na Lh 68, 36 metros na Lh 76, 35 metros na Lh 78, 58 metros na Lh 81, 60 metros nas chácaras.	
				D – Serão recuperados os bueiros, sendo 04 B. na Lh 56, 02 B. na Lh 58, 02 B. na Lh 62, 03 B. na Lh 64, 05 B. na Lh 68, 02 B. na Lh 70, 04 B. na Lh 72, 05 B. na Lh 76, 05 B. na Lh 80, 04 B. na Lh 84.	
				E – Serão recuperadas as pontes: sendo 23 metros na Lh 56, 10 metros na Lh 52, 08 metros na Lh 58, 30 metros na Lh 64, 12 metros na Lh	f

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Objetivo	Produto	Und	Meta	Benefic.	Ação	Benefícios
Conservação o limpeza e melhoria-mento áreas e vias urbanas	A – Patrolamento B – Encascalhamento C – Implantação da rede de esgoto sanitário D – Construção de meio fio E – Construção de calçadas F – Recapeamento de vias urbanas asfaltadas G – Asfaltamento de ruas urbanas H – Abertura de ruas urbanas I – Arborização das principais avenidas e ruas do município J – Placas de sinalização e identificação públicas urbanas K – Praça municipal L – Garagem Municipal L – 1 - Construção de muros L – 2 – Construção de uma rampa p/ lavagem dos veículos L – 3 – Ampliação do barracão da garagem e oficina	Km Km --- Km Km M2 --- Km Km Km --- Um --- --- Um M2 --- M2 M2 --- --- M2	30 20 --- 04 01 13648 --- 01 04 02 --- 1.000 --- --- 200 150 --- 912 60 --- --- 300	3.000 família	66, 20 metros na Lh 68, 35 metros na Lh 72, 30 metros na Lh 76, 18 metros na Lh 80, 12 metros na Lh 84 e 60 metros nas chácaras. A – Patrolamento, com limpeza, abaloamento de ruas que não são asfaltadas. B – Promover encascalhamento C – Promover a implantação da rede de esgoto sanitário através de convênio. D – Construir meio fio em ruas asfaltadas através do PPA E – Calçar passeios públicos e laterais de ruas asfaltadas através do PPA. F – Promover o recapeamento das vias com camadas de asfalto, onde estão danificadas, através de convênio. G – Promover o asfaltamento de ruas de 04 Km através de convênio. H – Promover a abertura de novas ruas urbanas. I – Promover a plantação de novas mudas de jambo e palmeiras nas vias urbanas J – Colocar placas de sinalização e de identificação nas vias públicas e nos cruzamentos. K – Promover a construção de uma praça, através de convênio. L – 1 – Construir muro na área da garagem L – 2 – Construir uma rampa c/ lavador p/ lavagem e manutenção dos veículos públicos L – 3 – Ampliar o barracão da garagem e a oficina mecânica	A construção, ampliação e manutenção dos itens citados viabilizarão melhor escoamento das águas pluviais e aos comerciantes e a população urbana e rural permitindo melhor tráfego, de pedestres e veículos, possibilitando segurança no transporte particular, coletivo e escolar, segurança e conforto à população, bem como conservar o asfalto, embeleza a cidade e fica aconchegante, respiramos melhor, a saúde da população melhora, evita acidentes, visa melhoria de qualidade de vida e o bem estar da população. M – Haverá segurança, os usuários terão um local apropriado para que os veículos públicos fiquem em perfeito estado de limpeza, zelo e conservação dos mesmos.

ANEXO I DE METAS PARA 2018
LEI – 825 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / EXERCÍCIO DE 2018

OBJETIVOS	PRODUTO	UNIDADE	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIOS
Colonização	Apoio a Piscicultura	- curso I Dia de Campo Do Aqüicultor	01	-Capacitar piscicultores na organização e produção e comercialização do peixe. - Capacitação de aqüicultores do município	- 20 pessoas - 50 pessoas	Toda as atividades que a secretaria se propõe a desenvolver visam tornar os agricultores e pecuarista reais conhecedores de seus setores, tomarem –se conhecedores de técnicas visando produção e produtividade associada a uma convivência harmônica com o meio ambiente. Criando uma visão administrativa ampla combinada com uma capacidade de planejar e gerir seus negócios de foram sustentável, contribuindo assim
	Apoio desenvolvimento Ambiental.	I Semana do Meio Ambiente	01	-Cursos de artesanato - Palestras em Escolas de rede Municipal - I Fórum agro ecológico Municipal	- 20 pessoas - 600 pessoas - 100 pessoas	

Desenvolvimento e manutenção das atividades da SEMAGRI	Apoio a Agricultura	Mês	12	<ul style="list-style-type: none"> - Criar condições de melhoramento das Propriedades, oferecendo serviços de apoio sendo: limpeza de terreno para abertura de carreadores, incentivo a implantação de capineiras, cascalhamento de currais, serviços de construção de bebedouros para animais. - atender os produtores rurais com beneficiamento de café/maq/ambulante. - Higienização e boas práticas no processamento de alimentos. -Gerenciamento e planejamento de propriedade rural. - Capacitação de agricultores, quanto incentivo ao plantio e manejo de mandioca. - Capacitação de pecuarista quanto a reprodução e qualidade do gado leiteiro. 	<ul style="list-style-type: none"> - 40 propriedades -100 propriedades - 20 pessoas - 50 pessoas - 50 pessoas - 50 pessoas 	para melhoria de qualidade de vida e renda.
		<ul style="list-style-type: none"> - Horas/máquinas Curso Cursos I Dia de Campo Agricultor I Dia de Campo da Pecuária Leiteira - Equipamento 	<ul style="list-style-type: none"> 01 01 01 01 01 01 02 	<ul style="list-style-type: none"> - MotoC-100 Biz - Tratores 105 cv 	<ul style="list-style-type: none"> -Atendimento da Semagri - Produtores rurais 	<ul style="list-style-type: none"> - Visando o desenvolvimento do setor produtivo proporciona diretamente um reflexo positivo na economia local.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO



	<p>Suprir a secretaria com equipamentos permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades.</p>	<p>Mês</p>	<p>12</p>	<p>- Instrumentar a secretaria para que possa ser parceiras efetivas do produtor, dando-lhe o suporte necessário para o desenvolvimento da agro-pecuária em nosso município. Criando condições de desenvolvimento e sustentabilidade a permitir o atendimento dos anseios da população do município.</p>	<p>Comunidade geral</p>	
--	--	------------	-----------	--	-------------------------	--

OBJETIVOS	PRODUTO	UNIDADE	META	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIOS
<p>Administração Geral</p>	<p>Atendimento do Produtor</p>	<p>- mês</p>	<p>12</p>	<p>- Manutenção geral das atividades da secretaria criando condições melhores de trabalho, de forma a permitir o atendimento dos anseios da população rural e usuários da secretaria inclusive formação de pessoal.</p>	<p>Usuários da secretaria</p>	<p>- Criar condições melhores de trabalho, de forma a permitir atendimento dos anseios da população rural e usuários nos serviços oferecidos com qualidade oferecendo serviços especializados.</p>

ANEXO I DE METAS PARA 2018
LEI – 825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU							
OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
- Administração Geral	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da SEMSAU, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da secretaria/Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
- Administração Geral	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da SEMSAU.	Servidores da SEMSAU	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da SEMSAU.	Próprio
- Administração Geral	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da SEMSAU.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da SEMSAU.	Próprio
- Administração Geral	Locação de Imóvel	Mês	12	Despesa com Locação de Imóvel para o funcionamento da sede da SEMSAU	Servidores e usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento do desenvolvimento das atividades da SEMSAU	
- Administração Geral	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, com telefone, água, luz, regularização de documentos de veículos, e outros serviços.	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros pessoa Jurídica da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
- Funcionamento do	Despesa com Diárias	Mês.	12	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, qualificação do Controle Social.	Usuários do sistema Municipal de	Manter o Conselho Municipal de Saúde Capacitado, para o desenvolvimento de suas ações.	Próprio

Conselho Municipal de Saúde		Saúde.							
REDE BÁSICA DE SAÚDE/PROGRAMAS									
	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Rede Básica de Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretaria/Rede Básica de Saúde			
- Rede Básica de Saúde	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde	Servidores da Rede Básica de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Rede Básica.	PAB FIXO	- PAB FIXO - PAB VARIÁVEL	
- Rede Básica de Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da Rede Básica de Saúde.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Rede Básica de Saúde.	PAB FIXO		
- Rede Básica de Saúde.	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Despesa e manutenção, água, luz confecções de Materiais Gráficos etec...	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros pessoa Jurídica da Rede Básica de Saúde.	- PAB FIXO		
- PACS/PSF	Cobertura populacional das equipes de ESF.	Percentual	80%	Disponibilizar profissional e material necessário, para realizar as ações da Atenção Básica; Manter 3 equipes de ESF; - Manter o programa Mais Médicos.	Famílias cadastradas e acompanhadas pelo programa	Ampliar a cobertura populacional pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família.	- PAB FIXO - PAB VARIÁVEL		
Acompanhamento do Programa Bolsa Família.	% de Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Percentual	95%	Adquirir materiais necessários para o acompanhamento. - Estimular o acompanhamento das equipes de ESF. - Estimular a pesagem na unidade de saúde.	Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família	Manter em 95% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	PAB FIXO		
Programa	Cobertura	Percentual	40%	Disponibilizar material	Pacientes	- Manter em 40% a cobertura	- PAB FIXO		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Saúde bucal	populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.	total		odontológico para o atendimento pelas equipes de Saúde Bucal. - Contratar cirurgião dentista para compor a equipe de Saúde Bucal da UBS Narciso Ferreira. - Realizar manutenção dos equipamentos das unidades de saúde bucal móvel e fixa.	cadastrados no Programa Saúde Bucal	populacional das equipes de Saúde Bucal.	-PAB VARIÁVEL
Programa Saúde bucal	Média de ação coletiva de escovação dental supervisionada	Percentual	3%	- Manter parceria com a Secretaria de Educação na aquisição de kits de escovação. - Realizar ações de escovação supervisionada nas escolas no Município; - Estabelecer um calendário com os diretores das escolas para realizar as ações.	Crianças em idade escolar (do 1º ao 5º ano).	- Ampliar 3% a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada em crianças em idade escolar (do 1º ao 5º ano).	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde da Mulher	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Percentual	75%	- Realizar busca ativa das gestantes faltosas às consultas de pré-natal através dos ACS. - Incentivar as gestantes a comparecerem nas consultas de pré-natal, utilizando o encontro das gestantes como estímulo. - Incentivar o comparecimento nas unidades para a consulta de puerpério.	Gestantes cadastradas no Sisprenatal	Aumentar para 75% a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal. - Cadastrar 100% das gestantes no SISPRENATAL.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde da Mulher	Número de testes de Sífilis por gestante.	Nº absoluto	02	- Realizar dois testes rápidos de Sífilis por gestante na primeira consulta e no terceiro trimestre de gestação. - Garantir os testes rápidos de Sífilis nas unidades de saúde.	Gestantes cadastradas no Sisprenatal	Realizar 2 exames de teste rápido de Sífilis por gestante, um na primeira consulta e outro no terceiro trimestre de gestação.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde da Mulher	Percentual de gestantes de alto risco	Percentual	100%	- Garantir atendimento do obstetra as gestantes com Classificação de Risco para pré-	Gestantes de alto risco cadastradas no	- 100% das gestantes de Alto risco encaminhadas para a referência.	-PAB FIXO -PAB VARIÁVEL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

encaminhadas para a Unidade de Referência para Pré-Natal de Alto Risco.	natal de alto risco	Sisprenatal			
Programa Saúde da Mulher	<p>- Encaminhar as gestantes para a referência de Alto Risco em tempo oportuno.</p> <p>- Realizar orientações sobre a importância do aleitamento materno exclusivo.</p> <p>- Realizar palestras incentivando as gestantes sobre o aleitamento nos Encontros das Gestantes.</p>	<p>Gestantes cadastradas no Sisprenatal</p>	<p>- 100% das gestantes acompanhadas e orientadas sobre o aleitamento materno exclusivo.</p>	<p>- PAB FIXO</p> <p>- PAB VARIÁVEL</p>	
Programa Saúde da Mulher	<p>Realizar busca ativa de mulheres de 25 a 64 anos para realização de exame citopatológico através dos ACS.</p> <p>- Realizar palestras nas comunidades pelas Equipes de ESF sobre a prevenção de Câncer de Colo de Útero.</p> <p>- Incentivar as mulheres na faixa etária nas visitas domiciliares.</p> <p>- Realizar Campanha Outubro Rosa.</p> <p>- Encaminhar as pacientes com intercorrências para o setor de Regulação do Município.</p>	<p>Mulheres de 25 a 64 anos.</p>	<p>- Ampliar 0,65 os exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos.</p>	<p>- PAB FIXO</p> <p>- PAB VARIÁVEL</p>	
Programa Saúde da Criança	<p>- Orientar as mães nas consultas de pré-natal sobre a importância da realização da triagem do exame do teste do pezinho.</p> <p>- Manter o funcionamento da sala de crescimento e desenvolvimento todos os dias úteis da semana.</p>	<p>recém-nascidos</p>	<p>- Realizar precocemente os testes de pezinho em 100% dos recém-nascidos.</p>	<p>PAB FIXO</p>	
Programa Saúde da	<p>Manter o funcionamento da sala de vacina todos os dias úteis da</p>	<p>Crianças de 0</p>	<p>- Vacinar ≥ 95% das crianças de acordo com a idade.</p>	<p>PFVPS</p>	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO



Criança	cobertura alcançadas.		semana. - Realizar campanhas intensivas de acordo com a vacina da campanha em vigor. - Realizar busca ativa de faltosos através dos ACS. - Manter registro de vacinas realizadas na unidade no cartão espelho de cada criança.	a 12 anos	- Manter registro no cartão espelho de 100% das crianças vacinadas.	
Programa Saúde da Criança	Taxa de mortalidade Infantil	Percentual	100% - Garantir a realização dos exames de pré-natal em tempo oportuno. - Garantir atendimento de alto risco às gestantes com intercorrência na gestação. - Garantir atendimento médico e de enfermagem de pré-natal na unidade em todos os dias úteis.	Gestantes cadastradas no Sispre-natal	Garantir os exames de pré-natal a 100% das gestantes cadastradas. - Garantir atendimento de baixo risco a 100% das gestantes cadastradas. - Garantir atendimento de alto risco a todas as gestantes com intercorrência.	PAB FIXO
Programa Saúde do Idoso	Proporção de visitas domiciliares da equipe de ESF a idosos acamados.	Percentual	100% - Garantir acompanhamento dos idosos acamados pela equipe de ESF. - Garantir atendimento prioritário aos idosos com ações de promoção e prevenção de saúde.	Idosos	- Realizar visitas periódicas aos idosos acamados pela equipe de ESF	PAB FIXO -PAB VARIÁVEL
Programa Saúde do Idoso	Percentual de idosos hipertensos e diabéticos cadastrados.	Percentual	100% Fornecer cartão ou caderneta aos idosos hipertensos e diabéticos. - Garantir insumos aos idosos hipertensos e diabéticos cadastrados. - Garantir exames complementares periódicos para 70% dos idosos hipertensos e	Idosos	- Manter atualizado 100% dos cadastros dos idosos hipertensos e diabéticos. - Cadastrar 100% dos idosos com hipertensão e diabetes.	PAB FIXO -PAB VARIÁVEL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Programa Saúde do Idoso	Número de palestras ministradas aos idosos cadastrados no Programa de Saúde da Família.	Percentual	100%	diabéticos. - Realizar palestras pelas equipes de ESF para os idosos cadastrados no Programa de Saúde da Família. - Realizar atividades educativas.	Idosos	- Realizar no mínimo 5 palestras/ ano.	PAB FIXO
Programa Saúde do Idoso	Número de óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, câncer, diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	Percentual	100%	- Realizar intervenções e encaminhamentos quando necessário. - Garantir atendimento aos idosos para prevenção de DCNT's	Idosos	- Reduzir taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, câncer, diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	PAB FIXO
Programa Saúde do Homem	Número de homens atendidos na CAMPANHA NOVEMBRO AZUL.	Percentual	100%	- Realizar palestras sobre prevenção de Câncer de próstata. - Garantir insumos para testes de PSA. - Realizar palestras sobre acidente de trânsito e acidente de trabalho.	Homens	- Atender no mínimo 600 homens na Campanha Novembro Azul.	PAB FIXO
Programa Saúde do Homem	Criar novas turmas para o programa TABAGISMO	Percentual	80%	- Realizar palestras sobre os resultados já alcançados com o programa. - Garantir insumos junto ao estado para o tratamento dos cadastrados.	Homens fumantes	- Atender no mínimo 15 pessoas a cada nova turma - Abrir novas turmas a cada 3 meses.	PAB FIXO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

		-Capacitar às demais ESF para trabalharem com o programa					
PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA							
Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes Atendidos	Percentual	100%	Usuários Atendidos	Acesso aos medicamentos básicos do Programa Farmácia Básica	-Programa Farmácia Básica	
UNIDADE MISTA DE SAÚDE / ASSISTÊNCIA HOSPITALAR							
-Unidade Mista de Saúde.	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social da Secretária/Unidade Mista de Saúde	- PRÓPRIO - MAC	
- Unidade Mista de Saúde.	Diária Civil	Mês	12	Servidores da Unidade Mista de Saúde.	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Unidade Mista.	-MAC	
- Unidade Mista de Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da Unidade Mista de Saúde.	-MAC	
-Unidade Mista de Saúde.	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Mês	12	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Unidade Mista de Saúde.	- MAC	
Unidade Mista de Saúde.	Indenizações e Restituições	Mês	12	Motoristas servidores Unidade Mista de Saúde.	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de indenizações para os Motoristas servidores da Unidade Mista.	-MAC	
-Material	Equipamentos	Un.	13	Usuários dos	Melhorar o desenvolvimento	-CONVÊNIO	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Permanente	PRODUTO	UNID.	MET A	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Assistência Ambulatorial	Pacientes	Consultas	12.000	Consultas médicas nas diversas clínicas	3.500 Famílias	Assistência médica com distribuição gratuita de medicamentos da Farmácia Básica	-MAC
-Assistência Hospitalar	Internações	Pacientes	1.200	Internações de pacientes nas diversas clínicas	1.560 pacientes	Tratar os pacientes internados nas diversas clínicas	-MAC
-Serviços Especializados	Exames	Proced.	21.600	Realização de procedimentos de exame laboratoriais	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnóstico.	-MAC
	Raio X	Proced.	9.600	Realização de procedimentos de Raio X	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnóstico	-MAC
	Ultra-sonografia	Proced.	1.800	Realização de procedimentos de Ultra-sonografia	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnóstico	-MAC
VIGILANCIA EM SAÚDE / VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITARIA							
OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	MET A	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Vigilância a Saúde.	Despesas c/ pessoal	Mês	12	Despesas com manutenção e funcionamento da Vigilância em Saúde, com pagamento de Pessoal e Previdência Social.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e previdência social Secretaria/Vigilância em Saúde.	- Próprio - Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Diária Civil	Mês	12	Despesas com pagamento de diária para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.	Servidores da Vigilância em Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias para os servidores da Vigilância em Saúde.	- Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde.	Material de Consumo	Mês	12	Despesas com aquisição de Materiais de Consumo Diversos para manutenção das atividades da Vigilância em Saúde.	Usuários dos Serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos Materiais de Consumo da	- Teto de Vig. Saúde.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-Vigilância em Saúde	Indenizações de Campo	Campanhas	04	Despesas com indenizações na execução de Trabalho de campo nas campanhas de vacinação na Zona rural do Município.	Usuários dos Serviços de Saúde da Zona Rural	Vigilância em Saúde. Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de indenizações de campo para os servidores da Vigilância em Saúde	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Realizar capacitações para as equipes de Estratégica de Saúde da Família -ESF nas ações de agravo prioritários.	Capacitação	02	Realizar reuniões técnicas com as ESF, com os assuntos referentes aos agravos DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA VIRUS, sob coordenação das Enfermeiras dasESF no mês de Março/Setembro de 2018. -Realizar atividades para publico alvo a ser definido nos agravos Hepatites virais, sob coordenação das enfermeiras das ESF responsável por esse agravo no mês de julho. -Realizar ações de divulgação da doença HIV e oferecimento de testes rápidos á população em geral nos eventos realizados no município, entre eles: carnaval, outubro rosa, novembro azul etc. - Realizar palestras para a população em geral em datas a ser definidas pelos enfermeiros das ESF, sobre temas diversos: hanseníase, tuberculose, leishmaniose, entre outras.	População do Município	01 capacitação/divulgação por agravo no decorrer de 2017	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Implantar a análises físico química da	Percentual	100 %	Coletar e enviar no mínimo 100 amostras de água por ano. - Encaminhar as amostras para o LACEM/VIGIAGUA para análise.	População do Município	100% das amostras encaminhadas para analise	-Teto de Vig. Saúde.

-Vigilância em Saúde	água. Manter ou aumentar em 90% a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase, assim como, avaliar os contatos intradomiciliares.	Percentual	90%	- Orientar os ACS o encaminhamento de pessoas com suspeita da doença. - Realizar mobilização referente ao Dia Nacional e Estadual do Combate à Hanseníase. - Examinar os contatos intra domiciliares.	Pacientes portadores de hanseníase	- Duas Campanhas e capacitação/ ano - Garantir exames dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase em 90%.	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Manter ou aumentar em 80% a proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilifera.	Percentual	80%	- Orientar os ACS o encaminhamento de pessoas com suspeita da doença. - Realizar mobilização referente ao Dia Mundial da Luta contra a Tuberculose. - Intensificar a coleta de material biológico para análise laboratorial dos sintomáticos respiratórios. - Realizar o teste rápido de HIV em todos pacientes com diagnóstico de tuberculose.	Pacientes portadores de Tuberculose	-Uma campanha/ ano - Realizar 100% dos testes rápidos de HIV - Realizar coleta de escarro em 1% da população geral.	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Manter em zero o número de óbitos por Dengue.	Visitas a imóveis	04	- Realizar 04 ciclos ano de visitas domiciliares para controle da dengue. -Realizar campanha educativa de comunicação e mobilização da dengue e Chik e Zica- de agosto a setembro de 2018. -Implementar o Plano Municipal de Contingência da Dengue. -Manter atualizado o programa SI-PNCD. -Solicitar apoio ao estado para	População do Município	- Realizar campanha de Mobilização - Capacitar os agentes de Endemias	-Teto de Vig. Saúde.

-Vigilância em Saúde	Proporção de vacinação antirrábica área rural e urbana.	Percentual	80%	capacitar os agentes de endemias recém-contratados. - Realizar reunião para avaliação das ações de controle vetorial trimestralmente - Cobrar os agentes de endemias a realização do LIRA, nos meses de Janeiro, Março e Outubro de 2018. - Intensificar as campanhas em todo o Município - Intensificar Campanhas educativas	Cães e gatos da área urbana e rural	- Garantir a vacinação anti rábica para 80% de cobertura vacinal canina.	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Proporção de escolares examinados para o tracoma.	Percentual	10%	- Realizar campanhas nas escolas da rede pública do 1º ao 5º ano de ensino fundamental; - Fornecer tratamento para os casos positivos para TRACOMA;	Alunos do 1º ao 5º ano	- Garantir avaliação ocular de 10% dos alunos matriculados nas escolas Municipais	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata.	Percentual	80%	- Notificar os casos de doenças de notificação compulsória. - Encerrar os casos até 60 dias após notificação.	Pacientes Notificados	- Encerrar no SINAN 80% das notificações em tempo oportuno.	-Teto de Vig. Saúde.
-Vigilância em Saúde	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Percentual	90%	- Registrar todo óbito ocorrido no município.	Pacientes registrados	- Garantir em 90% o registro de óbitos por causa básica definida.	-Teto de Vig. Saúde.

ANEXO I DE METAS PARA 2018
LEI – 825
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

OBJETIVO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO	FONTE DE RECURSO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Manutenção da Proteção Social Básica	Despesa com Pessoal	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Despesas com manutenção e funcionamento da Proteção Social Básica, com pagamento de despesas Pessoal da Equipe de Referência e Previdência Social.	Garantia dos atendimentos aos usuários da Proteção Social Básica.	Federal
Manutenção da Proteção Social Básica.	Material de consumo para o CRAS, Centro Comunitário, de Convivência do Idoso	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica.	- Adaptar salas e demais repartições das instalações do novoprédio de acordo com as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário acerca da estrutura física que possibilite a atuação profissional adequada da Equipe de Referência, a fim	Qualificação dos serviços oferecidos através da Proteção Social Básica.	Federal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Proteção Social Básica.	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesas de Custeio	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	de melhorarmos o atendimento às famílias usuárias da Proteção Social Básica.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Federal
Manutenção da Proteção Social Básica	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação de Curso Profissionalizante	Unid.	02	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Contratação de empresa devidamente habilitada e com renomadas qualificações técnicas para aplicar Curso Profissionalizante.	Capacitação Profissional dos usuários da Proteção Social Básica	Federal
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – RECURSO PRÓPRIO							
Manutenção da Proteção Social Básica	Despesa com Pessoal	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Despesas com manutenção e funcionamento da Proteção Social Básica, com pagamento de Pessoal de apoio e Previdência Social.	Garantia dos atendimentos aos usuários da Proteção Social Básica.	Próprio
Manutenção da Proteção	Convênio	Mês	12	Usuários da Proteção Social Básica acima de 60 (sessenta)	Promover o repasse mensal de	Garantia de Dignidade e moradia com	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO



Social Básica.			anos que necessitam de acolhimento devido abandono familiar.	recurso através de convênio devidamente firmado por meio de Lei Municipal, a fim de ajudar Instituição sem fins lucrativos que presta o Serviço de Acolhimento ao Idoso desamparado.	acompanhamento regular da saúde física, mental e emocional do ancião.		
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	Oferecer o auxílio funeral ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 6º, 7º, 8º e 9º.	Garantia de funeral digno à família que sofreu perda e que reside em nosso município, que necessite de tal benefício.	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade	Mês	12	Gestantes e Recém Nascidos, cujas famílias são usuários dos serviços da Proteção Social Básica, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros	Oferecer o auxílio natalidade ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 6º, 7º, 8º e 9º.	Garantia de redução de vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Viagem	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	10º, 11º e 12º. Oferecer o auxílio viagem ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 13 e 14.	Garantia de transporte ao cidadão que necessitar de tal auxílio	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Alimentação	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	Oferecer o auxílio alimentação ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 15º e 16º.	Garantia de obtenção de cesta básica.	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Documentação	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	Oferecer o auxílio documentação ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 15º e 16º.	Garantia de obtenção de documentos ao cidadão que necessitar e que não disponham de condições para adquiri-los.	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Proteção Social Básica.	Benefícios Eventuais: Auxílio Aluguel Social	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.	de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 17º e 18º. Oferecer o auxílio Aluguel Social ao cidadão que se enquadrar nas características para obtenção do benefício estabelecidas através da Lei Municipal nº 790, de 14 de julho de 2017, Art. 5º e Art. 19º e 20º.	Garantia de moradia às famílias em situações de emergência, calamidade e risco social, prevendo o pagamento de aluguel no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por família.	Próprio
Manutenção da Proteção Social Básica.	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesas de Custeio	Mês	12	Usuários dos serviços da Proteção Social Básica	Despesa e Manutenção regular, com pagamento de água, luz, telefone, conserto de veículos, manutenção de computadores.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Próprio
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS							
Apoio Administrativo da Assistência Social	Despesas com Pessoal	Mês	12	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Despesas com manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com pagamento de Pessoal que	Garantia dos atendimentos adequados aos usuários dos Serviços da Assistência Social	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Apoio Administrativo da Assistência Social	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	de	Mês	12	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Despesa e Manutenção regular, com pagamento de água, luz, telefone, Seguro Obrigatório Anual, manutenção de computadores.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Próprio
Apoio Administrativo da Assistência Social	Pagamento de Taxas		Und	05	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Despesa e Manutenção regular com pagamento de Licenciamento Anual dos veículos que viabilizam os serviços da Assistência Social.	Gerenciamento da manutenção dos veículos	Próprio
Apoio Administrativo da Assistência Social	Obras e Instalações	e	Und	01	Crianças e Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social	Construção de Muro na lateral do prédio do Conselho Tutelar e Reforma do Prédio	Estruturar o prédio do Conselho Tutelar, garantindo um local de atendimento satisfatório aos conselheiros tutelares e aos usuários que dependem dos serviços ofertados no local.	Próprio
Apoio Administrativo da Assistência Social	Obras e Instalações	e	Und	01	Crianças e Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social	Construção de Muro na lateral do prédio do Conselho Tutelar e Reforma do Prédio	Estruturar o prédio do Conselho Tutelar, garantindo um local de atendimento satisfatório aos conselheiros tutelares	Próprio



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Apoio Administrativo da Assistência Social	Equipamentos	Und	03	Usuários dos Serviços ofertados através da Assistência Social no âmbito Municipal	Aquisição de Aparelhos para Armazenagem de dados - HD EXTERNO, e arquivos de aço, para melhor segurança dos dados administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	e aos usuários que dependem dos serviços ofertados no local.	Próprio
IGD - BOLSA FAMÍLIA							
Manutenção do Programa Bolsa Família	Equipamentos e material permanente	Unid.	30	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Adquirir novos equipamentos permanentes com recursos do Índice de Gestão Descentralizada; necessários ao bom desenvolvimento das atividades do Programa Bolsa Família	Estruturar as unidades assistenciais vinculadas ao atendimento do Programa Bolsa Família, que são o CRAS, o Centro Comunitário Municipal e o Centro de Convivência do Idoso.	Federal
Manutenção do Programa Bolsa Família	Diária Civil	Mês	12	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Despesa e Manutenção regular, com concessão de diárias civis a	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias	Federal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Programa Bolsa Família	Material de consumo	Mês	12	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	servidores que se deslocarem a fim de participarem de capacitações e conduzindo cidadãos a outros municípios, quando estes são beneficiários do Bolsa Família.	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento das atividades do Programa Bolsa Família.	Federal
Manutenção do Programa Bolsa Família	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesas de Custeio	Mês	12	Beneficiários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Despesa com Manutenção regular, pagamento de combustíveis e materiais de escritório.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Federal
IGD - SUAS							
Manutenção do IGD - SUAS	Material de Consumo	Mês	12	Usuários do Sistema Único de Assistência Social.	Adquirir materiais de escritório a fim de viabilizar o atendimento vinculado ao Sistema Única de Assistência Social	Estruturar as unidades assistenciais vinculadas ao atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que são o CRAS, o Centro Comunitário Municipal e o Centro de Convivência do Idoso.	Federal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do IGD - SUAS	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Mês	12	Usuários do Sistema Único de Assistência Social.	Realização de Despesas com manutenção de rede de computadores e aparelhos de computação e informática	Garantir a continuidade dos atendimentos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social.	Federal
Manutenção do IGD - SUAS	Equipamentos e material permanente	Unid.	05	Usuários do Sistema Único de Assistência Social.	Adquirir novos equipamentos permanentes com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, a fim de implementar o Sistema Único de Assistência Social.	Estruturar as unidades assistenciais vinculadas ao atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que são o CRAS, o Centro Comunitário Municipal e o Centro de Convivência do Idoso.	Federal
CRIANÇA FELIZ							
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Despesa com Pessoal	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC	Despesas com manutenção e funcionamento do Programa Criança Feliz, com pagamento de despesas Pessoal e Previdência Social.	Garantia dos atendimentos aos usuários do Programa Criança Feliz	Federal
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Diária Civil	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias	Despesa com pagamento de diárias civis para manutenção das atividades do Programa Criança	Qualificação dos profissionais que atuam na execução das atividades do Programa, e deslocamento acompanhando crianças e gestantes quando for	Federal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO



Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Material Consumo	de	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC	do BPC	Feliz, para os servidores que irão atuar diretamente na execução do Programa, em ocasiões em que forem realizados encontros, seminários e capacitações.	Adquirir materiais tais como: combustível, peças de veículo, materiais de escritório e se necessário materiais de medição de peso e altura das gestantes e crianças atendidas através do programa.	Qualificação dos serviços oferecidos através do Programa Criança Feliz.	Federal
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Deslocamento de Servidores		Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC		Despesa com pagamento de despesas de passagens e outras despesas destinadas aos servidores que atuam no programa a fim de participarem de Encontros, Reuniões,	Garantir condições de locomoção para participação de eventos realizados em outros municípios.		Federal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesas de Custeio	Mês	12	Gestantes e Crianças de 36 (trinta e seis) meses em que as famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família; e até 72 (setenta e dois) meses em que as famílias são beneficiárias do BPC	Seminários e Capacitações para os profissionais que atendem as demandas do Programa Criança Feliz. Despesa e Manutenção regular, com pagamento de água, luz, telefone, conserto de veículos, de manutenção de computadores.	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Federal
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS							
Manutenção dos Conselhos	Diária Civil	Mês	12	- Crianças e adolescentes que tem seus direitos básicos inerentes à vida violados. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono familiar ou social. - Famílias e indivíduos em estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social.	Despesas com pagamento de diárias civis para manutenção das atividades dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Gerenciamento da manutenção das despesas com pagamento de diárias civis para os membros do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	Próprio
Manutenção dos Conselhos	Material Consumo	Mês	12	- Crianças e adolescentes que tem seus direitos básicos inerentes à vida violados. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono familiar ou social. - Famílias e indivíduos em	Adquirir materiais tais como: combustível, peças de veículo e materiais de escritório.	Gerenciamento da manutenção das despesas com aquisição de diversos materiais de consumo, a fim de oferecer os meios necessários ao funcionamento adequado	Próprio

Manutenção dos Conselhos	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Mês	12	estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social. - Crianças e adolescentes que tem seus direitos básicos inerentes à vida violados. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono familiar ou social. - Famílias e indivíduos em estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social.	Realização de Pagamento das despesas de água, luz, telefone, internet e demais serviços ligados à manutenção do Conselho Tutelar, que é o Conselho vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com local devidamente estabelecido.	do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Que representam a participação da sociedade civil no desenvolvimento das ações da Política Municipal de Assistência Social.	Próprio
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz	Diária Civil	Mês	12	- Crianças e adolescentes até 16 (dezesseis) anos, devidamente encaminhados ao acolhimento em nosso município por determinação	Despesas com pagamento de diárias civis para manutenção das atividades da Casa	Gerenciamento da manutenção de despesas com pagamento de diárias civis para os atendimentos do Serviço de Acolhimento	Próprio



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

	Material de Consumo	Mês	12	Judicial.	de Acolhimento Raio de Luz	Institucional	Próprio
Manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz		Mês	12	- Crianças e adolescentes até 16 (dezesseis) anos, devidamente encaminhados ao acolhimento em nosso município por determinação judicial.	Despesas com aquisição de materiais de consumo diversos necessário ao bom desenvolvimento da Casa de Acolhimento Raio de Luz.	Gerenciamento da manutenção de despesas com diversos materiais de consumo para serem utilizados na manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz e gêneros alimentícios para os menores acolhidos no local, que podem chegar ao número de 10 (dez) acolhidos.	Próprio
Manutenção da Casa de Acolhimento Raio de Luz	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Mês	12	- Crianças e adolescentes que tem seus direitos básicos inerentes à vida violados. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono familiar ou social. - Famílias e indivíduos em estado de pobreza, carência ou vulnerabilidade social.	Despesa de manutenção regular, sendo o Pagamento de água, luz, telefone, internet e demais serviços ligados à manutenção do prédio da Casa de Acolhimento Raio de Luz	Gerenciamento da manutenção das despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica visando o bom andamento do atendimento ofertado através do serviço de acolhimento de nosso município.	Próprio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº 825

PREFEITURA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA A RECEITA - EXERCÍCIO 2018		RECEITA ARRECADADA					RECEITA PROJETADA		
		2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	
CÓDIGO	RECEITA								
	RECEITA TRIBUTÁRIA								
	IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E RENDA								
1112.0200.01	IPU - PRÓPRIO	90.902,47	128.585,18	180.304,21	182.874,35	160.233,21	179.299,16	193.245,51	
1112.04.31.01.01	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA-PRÓPRIO	103.893,01	282.507,08	293.513,13	197.202,86	241.206,92	278.968,25	277.995,07	
1112.08.00.01	ITBI - PRÓPRIO	23.289,94	38.016,99	31.233,93	15.883,18	29.811,11	31.609,93	29.847,99	
	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO ...								
1113.05.01.01	ISS - PRÓPRIO	415.048,82	308.612,33	373.853,53	382.487,88	407.000,70	404.787,47	431.235,64	
	TAXAS								
	Taxas licença para funcionamento de estabelecimento comercial	58.085,96	40.062,24	47.447,23	71.492,40	59.699,43	60.142,86	65.665,03	
1121.25.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	11.229,03	32.288,31	-	151.089,84	53.516,97	65.146,16	74.182,07	
1122.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA								
1.1.30.02.00	Contribuição iluminação pública		880,14	7.380,00		2.271,54	2.896,21	3.450,63	
	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO								
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
1.2.10.29.00.00.00	Contribuição para o regime próprio de previdência								
1210.29.01.00	contribuição patronal do serv. ativo civ. pl reg. Próp.	68.527,29	31.664,25	25.976,26	28.629,38	42.569,22	35.430,76	36.466,55	
1.2.1.29.07.00	contribuição do servidor ativo civ. pl reg. Próprio	610.887,66	821.692,97	871.431,40	753.927,97	840.933,50	904.196,11	926.884,47	
	contribuição para custeio do SERRAPREVI								
	RECEITA PATRIMONIAL								
	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS								
1.3.21.00.00	juros de títulos de renda	-	163.100,04	121.534,02	152.507,27	120.213,87	153.272,68	150.570,15	
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS								
1325.01.00.00.00	remuneração de dep. banc Rec vinculados FUNDEB	39.343,29	35.718,89	81.510,28	139.252,87	81.351,97	92.904,35	108.630,35	
1325.01.02.00.00	remuneração de dep. Banc Rec vinculados SAÚDE	2.953,25	5.507,86	7.112,54	36.363,69	-	13.470,62	15.660,39	
1325.01.03.00.00	remuneração de dep. banc Recvinc EDUCAÇÃO	32.203,54	29.890,01	51.765,02	88.669,10	55.695,11	62.155,29	71.028,24	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

1325.01.05.00.00	remuneração de dep. banc Rec vinculados FNAS	4.126,50	321,15	22.632,44	5.807,86	9.044,19	10.396,55	13.167,28
1325.02.99.00.00	remuneração de dep. banc Rec não vinculados ADM	6.542,36	32.362,85	88.207,13	64.914,96	52.807,51	65.530,42	74.651,51
1328.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS							
	remuneração de dos investimentos de renda fixas	601.506,29	644.754,10	1.230.779,14	1.290.141,82	1.035.974,87	1.155.453,73	1.295.896,13
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO							
1721.01.02.00.00	Cota-Parte FPM	6.733.592,99	7.090.568,80	8.175.846,75	7.788.467,42	8.191.830,89	8.592.846,31	9.005.972,63
1721.01.05.01.00	Cota-Parte ITR	2.211,74	2.935,11	2.893,71	1.463,97	2.613,75	2.724,30	2.666,32
1721.22.00.00.00	cota parte compensação financeira	-	4.739,88			1.303,41	1.661,85	815,45
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.532,26	75.309,63	64.024,38	83.398,41	88.897,79	85.698,31	88.555,19
1721.33.01.00.00	PABA fixo	327.207,95	299.940,96	458.602,47	377.175,63	327.207,96	327.207,96	327.207,96
1721.33.02.00.00	PSF	168.340,00	132.000,00	156.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00
1721.33.03.00.00	Farmácia Básica	75.051,36	87.797,05	92.305,64	57.797,08	87.051,36	86.518,24	86.177,75
1721.33.05.00.00	Saúde Bucal	36.795,00	40.140,00	20.153,73	38.105,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00
1721.33.06.00.00	PACS	314.256,00	435.006,00	430.950,00	418.200,92	448.188,00	448.188,00	448.188,00
1721.33.	Programa Melhoria Acesso da Qualidade (PMAQ)	176.493,57	190.120,26	-		67.200,00	67.200,00	67.200,00
172133.09.00.00	Teto Mun. Média e Alta Complexidade Ambulatorial	766.000,51	907.105,49	794.510,87	784.580,88	784.610,88	784.610,88	784.610,88
1721.33.10.00.00	Vigilância em saúde	-		217.288,57	162.645,63	175.663,26	175.663,26	175.663,26
172133.99.00.00	Outras Transferências FNS-SIASUS	73.000,00		-		19.436,25	5.174,90	6.552,72
1.7.2.1.34.01.00	transferências de Recursos FNAS - PAIF	126.037,11	153.803,63	206.178,25	182.362,66	184.500,00	196.492,50	209.264,51
1.7.21.34.02.00	transferências de Recursos FNAS - IGD	45.000,00	80.761,10	49.415,49		36.000,00	38.300,00	40.832,10
1.7.21.34.03.00	transferências de Recursos FNAS - PETI	22.500,00		1.933,16		60.000,00	63.900,00	68.063,50
1.7.21.34.04.00	transferências de Recursos FNAS - PBV III	23.203,78	54.000,00	9.000,00		12.795,84	13.627,57	14.513,36
1.7.21.35.01.00.00.00	Transferências do salário educação	213.679,76	42.905,13	170.400,90	163.885,22	162.489,53	148.412,21	177.426,66
1.7.2.1.35.03.00.00.00	PNAE	140.772,00	132.594,00	148.964,00	88.802,78	140.561,51	140.503,63	142.678,78
1.7.2.1.35.04.00.00.00	PNATE	110.653,81	240.354,69	48.533,16	62.065,10	126.941,86	131.421,07	101.464,33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

1721.36.00.01	Transferência Financeira ICMS/DESON - LC 87/96	7.676,04	6.663,36	6.746,14	6.138,24	7.486,54	7.434,43	-	-	-	7.646,47
1721.99.00.20.00	Transferência FEX	49.044,43	34.464,95	74.418,66		43.430,21	41.886,30				43.927,17
1.1.21.22.00.00	FPM - Apoio Financeiro (MP480)	127.280,84				35.002,23	9.625,61				12.272,66
	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO										
1722.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	4.887.476,19	4.441.711,17	3.864.268,92	4.066.318,06	4.746.437,94	4.707.652,43				4.760.786,27
1722.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	241.264,72	452.086,68	483.197,53	647.873,99	501.716,30	573.340,49				606.685,29
1722.01.04.00.00.	IPI-EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	-	28.267,60	15.326,35	17.558,87	16.817,03	21.441,71				19.564,59
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da CIDE	32.371,27	14.363,17	40.502,87	54.417,10	38.954,96	40.765,48				48.026,11
1722.33.01.00	Outras Transferências do Estado - Farmácia Básica	-	43.763,15	35.097,41	-	21.686,65	27.650,48				23.219,50
	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS										
1724.01.01.00.00	FUNDEB	4.773.483,21	4.428.913,63	4.640.898,01	4.379.527,46	5.011.276,14	5.076.669,19				5.254.801,97
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS										
1762.02.00.01.00	Convênio para transporte Escolar	1.120.281,70	1.094.859,49	1.229.180,69	1.341.010,74	1.315.966,47	1.369.779,78				1.445.382,86
1762.99.00.99.00	FITHA	276.391,40	276.391,40	-	552.782,80	304.030,54	311.631,30				321.322,28
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
	MULTAS E JUROS DE MORA										
1910.00.00.00.	Multas e Juros de Mora - IPTU				1.706,34	469,24	598,29				762,81
1911.38.00.01.00	Multas e Juros de Mora - ISS				341,97	94,04	119,90				152,88
1911.40.00.01.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos - Dívida ativa - IPTU		4.325,22	-	26.165,53	8.384,96	10.690,82				12.441,36
1.9.11.40.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos - Dívida ativa - ISS			-	7.519,30	2.067,81	2.636,45				3.361,48
1.9.11.40.00.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
	restituições										
	restituição pagamento indevido	10.540,21			10.540,21	6.333,76	5.176,99				6.600,66
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA										
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA										

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

193111.00.01.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - IPTU	36.685,18	39.422,65	68.475,29	166.155,48	85.453,12	98.864,30	115.210,75
1931.13.00.01.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - ISS	1.989,75	10.638,41	9.534,30	24.480,31	12.826,76	15.806,94	17.228,29
	RECEITAS DIVERSAS							
1990.98.00.00.00	outras receitas eventuais	182.771,51	231.805,25	61.386,06		130.889,78	116.622,30	84.946,99
	RECEITAS DE CAPITAL							
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
2471.00.00.00.00	transferências de convênios	482.379,83	363.036,16	723.916,18	119.880,00	464.533,35	459.625,56	486.187,65
7000.00.00.00.00	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
7200.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
7210.00.00.00.00	contribuições previdenciárias dos servidores							
72.10.29.00.00.00	contribuições patronal dos servidores	857.130,50	594.579,65	896.093,97	727.789,77	845.788,32	842.669,22	910.893,85
7210.29.01.00.00	contribuições previdenciárias de servidores	130.429,73	128.168,97	19.782,92		76.554,95	61.739,38	43.471,24
7210.29.13.00.00	contribuição previd. regime Parcelamento débito	120.866,79	136.012,69	72.231,61		90.505,55	82.156,21	67.345,68
7.2.10.29.15.00	multas e juros de mora da contribuições	17.817,70	47.846,02	47.283,73		31.060,55	34.702,33	31.087,82
7.9.12.29.01.00								
	SUB TOTAL	24.879.729,25	24.994.975,23	26.771.973,43	26.064.402,30	28.245.547,06	29.171.146,95	30.319.594,18
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB							
	RECEITAS DA UNIÃO							
1721.01.02.06.00	COTA PARTE FPM - FUNDEB	(1.563.693,11)	(1.343.298,94)	(1.521.975,07)	(1.563.693,11)	- 1.647.981,56	(1.671.160,89)	(1.761.322,92)
1721.01.05.00.00	COTA PARTE ITR	(292,77)	(513,81)	(523,87)	(292,77)	- 446,39	(488,63)	(481,71)
1721.36.00.05.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L-C-Nº8796	(1.432,42)	(1.332,62)	(1.349,15)	(1.432,42)	- 1.525,32	(1.550,86)	(1.610,88)
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO							
1722.01.01.00	COTA PARTE ICMS							
1722.01.01.05	COTA PARTE ICMS - FUNDEB	(813.666,97)	(859.934,41)	(831.670,94)	(813.666,97)	- 912.708,30	(939.944,67)	(961.947,49)
1721.01.02.00.00	COTA PARTE IPVA - FUNDEB	(69.946,46)	(88.891,64)	(87.189,04)	(69.946,46)	- 86.892,74	(91.552,97)	(92.284,83)
	SUBTOTAL	(2.449.031,73)	(2.293.971,42)	(2.442.708,07)	(2.449.031,73)	- 2.649.554,31	(2.704.698,02)	(2.817.647,84)
	TOTAL RECEITA ARRECADADA E RECEITA PROJETADA	22.430.697,52	22.701.003,81	24.329.265,36	23.615.370,57	25.595.992,75	26.466.448,93	27.501.946,34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	23.051.194,19	24.266.255,17	1,05	24.004.040,13	0,99	25.595.992,75	1,07	26.466.448,93	1,03	27.501.946,34	1,04	
Receitas Primárias (I)	22.820.011,15	23.975.003,74	1,05	23.747.956,75	0,99	25.475.778,88	1,07	26.313.176,25	1,03	27.351.376,19	1,04	
Despesa Total	23.051.194,19	24.266.255,17	1,05	24.004.040,13	0,99	25.595.992,75	1,07	26.466.448,93	1,03	27.501.946,34	1,04	
Despesas Primárias (II)	22.856.283,17	23.975.997,00	1,05	23.857.735,95	1,00	25.453.949,86	1,07	26.316.977,19	1,03	27.344.881,44	1,04	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-36.272,02	-993,26	0,03	-109.779,20	110,52	21.829,02	(0,20)	-3.800,94	(0,17)	6.494,75	(1,71)	
Resultado Nominal	-3.201.819,31	-1.130.851,88	0,35	1.066.433,14	(0,94)	-239.356,11	(0,22)	-245.459,70	1,03	-251.718,92	1,03	
Dívida Pública Consolidada	1.270.658,15	406.974,01	0,32	373.801,86	0,92	383.333,81	1,03	393.108,82	1,03	403.133,09	1,03	
Dívida Consolidada Líquida	-7.198.631,66	-8.329.483,54	1,16	-9.386.514,28	1,13	(9.625.870,39)	1,03	(9.871.330,09)	1,03	(10.123.049,01)	1,03	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	21.964.960,97	23.122.765,07	1,05	22.752.644,67	0,98	24.512.538,55	1,08	25.363.151,83	1,03	26.365.589,44	1,04	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Receitas Primárias (I)	21.744.671,89	22.845.238,18	1,05	22.509.911,61	0,99	24.397.413,22	1,08	25.216.268,57	1,03	26.221.240,72	1,04
Despesa Total	21.964.960,97	23.122.765,07	1,05	22.752.644,67	0,98	24.512.538,55	1,08	25.363.151,83	1,03	26.365.589,44	1,04
Despesas Primárias (II)	21.779.234,68	22.846.184,63	1,05	22.613.967,73	0,99	24.376.508,19	1,08	25.219.911,06	1,03	26.215.014,32	1,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	-34.562,79	-946,45	0,03	-104.056,11	109,94	20.905,02	(0,20)	-3.642,49	(0,17)	6.226,39	(1,71)
Resultado Nominal	-3.050.941,12	-1.077.563,15	0,35	1.010.837,10	(0,94)	-229.224,40	(0,23)	-235.227,31	1,03	-241.318,11	1,03
Dívida Pública Consolidada	1.210.781,38	387.796,32	0,32	356.187,33	0,92	365.270,10	1,03	374.584,49	1,03	384.136,40	1,03
Dívida Consolidada Líquida	-6.859.413,10	-7.936.976,25	1,16	-8.944.196,91	1,13	(9.172.273,93)	1,03	(9.406.166,92)	1,03	(9.646.024,17)	1,03

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/Contabilidade

MEMORIA DE CALCULO DA RECEITA										
Receita Total - Estacion. 2015-2020	23.051.194,19	24.266.255,17		24.004.040,13		25.595.992,75		26.466.448,93		27.501.946,34
Receita de Rendimentos Próprios	231.183,04	291.251,43		256.083,38		120.213,87		153.272,68		150.570,15
Receitas de Rendimentos Previdenciários	684.575,91	1.230.779,14		915.110,78		1.035.974,87		1.155.453,73		1.295.896,13
Alienações	-	-		-		-		-		-
Total das Deduções	915.758,95	1.522.030,57		1.171.194,16		1.156.188,74		1.308.726,41		1.446.466,28

MEMORIA DE CALCULO DAS DESPESAS										
Amortização da Dívida	194.911,02	290.258,17		146.304,18		142.042,89		149.471,74		157.064,90
Juros e Encargos da Dívida	-	-		-		-		-		-

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Reserva de Contingência	238.947,82	383.584,42		383.584,42	511.920,00	529.328,00	550.019,00
Reserva de Contingência Previdenciária	998.393,24	1.491.994,67		1.217.373,57	1.185.153,80	1.154.295,87	998.226,84

Obs: a Reserva de Contingência foi incluído no Total como Despesa Primária em 100%
A Dívida Consolidada e Consolidada Líquida foi atualizado os valores relativo a 2015 e 2016 com base nos Anexos de Resultado Nominal desses períodos
A Dívida Consolidada Líquida Foi apurada mediante saldo Anterior acrescido das receitas não primárias

MEMORIA DE CALCULO DOS INDICADORES ECONOMICOS

Inflação e Metas de Inflação	4,94530	5,58410		5,50000	4,42000	4,35000	4,31000
Metas de Crescimento Econômico - PIB	-	-		3,50000	2,42000	2,55000	2,51000
Indicador de Crescimento Econômico				1,03500	1,02420	1,02550	1,02510
Indicadores Calculo de Inflação	1,04945	1,05584		1,05500	1,04420	1,04350	1,04310
Indicadores Calculo de Calculo Constante	2,82934	2,67970		2,54000	2,65227	2,76764	2,88693
Valor PIB Base 2012 - Rondônia	29.362.000.000,00						

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/htms/reimf/port/2015/03/ri201503b2p.pdf>

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3207.pdf

http://www.fundacaotaunibanco.com.br/documentos/16_Encontro_Associacoes_e_Conselheiros.pdf

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	Receita Total	25.595.992,75	24.512.538,55	8,72%	26.466.448,93	25.363.151,83	9,01%	27.501.946,34	26.365.589,44
Receitas Primárias (I)	25.475.778,88	24.397.413,22	8,68%	26.313.176,25	25.216.268,57	8,96%	27.351.376,19	26.221.240,72	9,32%
Despesa Total	25.595.992,75	24.512.538,55	8,72%	26.466.448,93	25.363.151,83	9,01%	27.501.946,34	26.365.589,44	9,37%
Despesas Primárias (II)	25.453.949,86	24.376.508,19	8,67%	26.316.977,19	25.219.911,06	8,96%	27.344.881,44	26.215.014,32	9,31%
Resultado Primário (III) = (I - II)	21.829,02	20.905,02	0,01%	-3.800,94	-3.642,49	0,00%	6.494,75	6.226,39	0,00%
Resultado Nominal	-239.356,11	-229.224,40	-0,08%	-245.459,70	-235.227,31	-0,08%	-251.718,92	-241.318,11	-0,09%
Dívida Pública Consolidada	383.333,81	365.270,10	0,13%	393.108,82	374.584,49	0,13%	403.133,09	384.136,40	0,14%
Dívida Consolidada Líquida	-9.625.870,39	-9.172.273,93	-3,28%	-9.871.330,09	-9.406.166,92	-3,36%	-10.123.049,01	-9.646.024,17	-3,45%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Contabilidade

Nota 01: Não há previsão de contratação de Parceira Público Privadas.

Nota 02: O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico

Variáveis	2018	2019	2020
PIB nacional (crescimento % anual), projetado com base com base no Relatório de Inflação - PIB - Banco Central do Brasil.	2,42	2,55	2,51
Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil	4,42	4,35	4,31
Indicador de Crescimento Econômico	1,02420	1,02550	1,02510
Indicadores Cálculo de Inflação	1,04420	1,04350	1,04310
Indicadores Cálculo de Cálculo Constante	2,65227	2,76764	2,88693
Valor PIB Base 2012 - Rondônia			

Fonte:

<http://www.bcb.gov.br/hms/relinf/port/2015/03/ri201503b2p.pdf>

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3207.pdf

http://www.fundacaotaubanco.com.br/documentos/16_Encontro_Associacoes_e_Conselheiros.pdf

Nota: Projeção do PIB: Até o momento da elaboração ~~de~~ demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizados pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

AMFITabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.266.255,17	8,26%	23.051.194,19	7,85%	-1.215.060,98	(5,01)
Receitas Primárias (I)	23.975.003,74	8,17%	22.135.435,24	7,54%	-1.839.568,50	(7,67)
Despesa Total	24.266.255,17	8,26%	18.811.141,36	6,41%	-5.455.113,81	(22,48)
Despesas Primárias (II)	23.975.997,00	8,17%	18.616.230,34	6,34%	-5.359.766,66	(22,35)
Resultado Primário (III) = (I-II)	-993,26	0,00%	3.519.204,90	1,20%	3.520.198,16	(354.408,53)
Resultado Nominal	-3.747.297,00	-1,28%	-3.201.819,31	-1,09%	545.477,69	(14,56)
Dívida Pública Consolidada	406.974,01	0,14%	1.270.658,15	0,43%	863.684,14	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.329.483,54	-2,84%	-7.198.631,66	-2,45%	1.130.851,88	(13,58)

FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária, exercício anterior

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016		2015		2014		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio/Capital	27.016.880,33	113,78	23.745.250,04	110,08	21.570.651,55	-		
Reservas								
Resultado Acumulado								
TOTAL	27.016.880,33	113,78	23.745.250,04	110,08	21.570.651,55			
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%		
Patrimônio	1.487.340,90	89,50	1.661.823,91	454,26	365.828,29	-		
Reservas								
Lucros ou Prejuízos Acumulados								
TOTAL	1.487.340,90	89,50	1.661.823,91	454,26	365.828,29			

FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Prefeitura de Mirante da Serra

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2017	2016	2015
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
VALOR (III)			
SALDO FINANCEIRO			
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota :

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#REF!
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV,
alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2016				11.291.447,13
2017	3.752.206,15	1.182.475,95	2.569.730,20	13.861.177,33
2018	4.002.605,46	1.387.788,66	2.614.816,80	16.475.994,13
2019	4.315.527,30	1.448.231,99	2.867.295,31	19.343.289,44
2020	4.628.457,93	1.550.940,38	3.077.517,55	22.420.806,99
2021	4.977.445,05	1.605.483,38	3.371.961,67	25.792.768,66
2022	5.205.819,59	1.811.890,54	3.393.929,05	29.186.697,71
2023	5.326.445,25	2.117.948,69	3.208.496,56	32.395.194,27
2024	5.495.001,47	2.263.064,18	3.231.937,29	35.627.131,56
2025	5.661.544,83	2.409.916,54	3.251.628,29	38.878.759,85
2026	5.785.894,96	2.665.072,09	3.120.822,87	41.999.582,72
2027	5.875.888,05	2.969.458,24	2.906.429,81	44.906.012,53
2028	5.904.042,84	3.391.194,72	2.512.848,12	47.418.860,65
2029	5.945.674,05	3.731.380,60	2.214.293,45	49.633.154,10
2030	6.007.724,12	3.968.068,69	2.039.655,43	51.672.809,53
2031	6.025.234,83	4.281.934,61	1.743.300,22	53.416.109,75
2032	6.041.298,80	4.557.049,32	1.484.249,48	54.900.359,23
2033	6.016.727,52	4.883.858,63	1.132.868,89	56.033.228,12
2034	5.840.494,80	5.522.379,47	318.115,33	56.351.343,45
2035	5.709.821,02	5.932.162,65	(222.341,63)	56.129.001,82
2036	5.559.108,71	6.305.862,92	(746.754,21)	55.382.247,61
2037	5.430.174,21	6.557.999,14	(1.127.824,93)	54.254.422,68
2038	5.296.591,41	6.737.550,10	(1.440.958,69)	52.813.463,99
2039	5.111.633,48	7.012.442,34	(1.900.808,86)	50.912.655,13
2040	4.952.835,01	7.166.033,87	(2.213.198,86)	48.699.456,27
2041	4.743.325,15	7.325.501,84	(2.582.176,69)	46.117.279,58
2042	4.562.780,67	7.372.138,96	(2.809.358,29)	43.307.921,29
2043	4.294.617,15	7.603.630,48	(3.309.013,33)	39.998.907,96
2044	2.523.704,62	7.667.307,04	(5.143.602,42)	34.855.305,54
2045	2.130.167,55	7.783.617,57	(5.653.450,02)	29.201.855,52
2046	1.700.891,26	7.984.602,86	(6.283.711,60)	22.918.143,92
2047	1.269.347,18	7.649.603,32	(6.380.256,14)	16.537.887,78
2048	813.292,59	8.101.283,49	(7.287.990,90)	9.249.896,88
2049	342.015,19	8.026.256,98	(7.684.241,79)	1.565.655,09
2050	219.158,51	7.875.985,48	(7.656.826,97)	(6.091.171,88)
2051	198.209,46	7.733.038,39	(7.534.828,93)	(13.626.000,81)
2052	98.665,08	7.678.680,55	(7.580.015,47)	(21.206.016,28)
2053	73.666,05	7.575.434,06	(7.501.768,01)	(28.707.784,29)
2054	38.322,46	7.305.594,10	(7.267.271,64)	(35.975.055,93)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2055	33.512,92	6.882.686,81	(6.849.173,89)	(42.824.229,82)
2056	28.603,36	6.613.905,54	(6.585.302,18)	(49.409.532,00)
2057	23.592,25	6.048.974,78	(6.025.382,53)	(55.434.914,53)
2058	18.478,07	5.831.301,94	(5.812.823,87)	(61.247.738,40)
2059	12.374,15	5.503.066,40	(5.490.692,25)	(66.738.430,65)
2060	7.040,24	5.189.616,45	(5.182.576,21)	(71.921.006,86)
2061	7.110,64	4.515.496,86	(4.508.386,22)	(76.429.393,08)
2062	7.181,75	4.015.824,03	(4.008.642,28)	(80.438.035,36)
2063	7.253,57	3.619.486,47	(3.612.232,90)	(84.050.268,26)
2064	7.326,10	3.379.371,96	(3.372.045,86)	(87.422.314,12)
2065	-	2.981.450,60	(2.981.450,60)	(90.403.764,72)
2066	-	2.550.656,34	(2.550.656,34)	(92.954.421,06)
2067	-	2.596.971,63	(2.596.971,63)	(95.551.392,69)
2068	-	2.239.871,48	(2.239.871,48)	(97.791.264,17)
2069	-	1.933.783,75	(1.933.783,75)	(99.725.047,92)
2070	-	1.704.200,54	(1.704.200,54)	(101.429.248,46)
2071	-	1.372.647,24	(1.372.647,24)	(102.801.895,70)
2072	-	1.168.595,19	(1.168.595,19)	(103.970.490,89)
2073	-	990.051,55	(990.051,55)	(104.960.542,44)
2074	-	760.528,37	(760.528,37)	(105.721.070,81)
2075	-	607.509,36	(607.509,36)	(106.328.580,17)
2076	-	505.492,75	(505.492,75)	(106.834.072,92)
2077	-	428.978,79	(428.978,79)	(107.263.051,71)
2078	-	352.470,00	(352.470,00)	(107.615.521,71)
2079	-	301.462,44	(301.462,44)	(107.916.984,15)
2080	-	275.954,14	(275.954,14)	(108.192.938,29)
2081	-	224.951,87	(224.951,87)	(108.417.890,16)
2082	-	173.953,86	(173.953,86)	(108.591.844,02)
2083	-	148.455,95	(148.455,95)	(108.740.299,97)
2084	-	148.455,95	(148.455,95)	(108.888.755,92)
2085	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.037.211,87)
2086	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.185.667,82)
2087	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.334.123,77)
2088	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.482.579,72)
2089	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.631.035,67)
2090	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.779.491,62)
2091	-	148.455,95	(148.455,95)	(109.927.947,57)
2092	-	148.455,95	(148.455,95)	(110.076.403,52)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2018	2019	
IPTU	Isenção	Isenção de impostos para idosos*	6.500,00	6.727,50	Redução Permanente da Despesa
IPTU	Desconto	Desconto para pagamento a vista	12.000,00	12.420,00	Redução Permanente da Despesa
TOTAL			18.500,00	19.147,50	-

R\$ 1,00

FONTE: DAT - Departamento de Arrecadação Tributária


ADINALDO DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

FONTE:


ADINALDO DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE COSTA MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	35.000,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	35.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	25.000,00		25.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	60.000,00	SUBTOTAL	60.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	8.000,00	Abertura de Créditos a Partir da Reserva de Contingência	8.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	5.000,00		5.000,00
SUBTOTAL	13.000,00	SUBTOTAL	13.000,00
TOTAL	73.000,00	TOTAL	73.000,00

FONTE: Secretaria de Planejamento/Contabilidade

Limite dos Riscos a Partir da Reserva de Contingência

511.920,00

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PIB

<http://www.sepog.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/PIBRondonia/PRODUTO%20INTERNO%20BRUTO%202012-.pdf>

Manual dos MDF

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/documentos/10180/422237/CPU_MDF_6aedicao_versao31032015.pdf/f0f1ecfb-0bad-4c85-902e-8d901e2ee539

INDICADORES

<http://calculoexato.com.br/parprima.aspx?codMenu=FinanValorNominalInd>

livro

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 07/05/2017 11/05/2017
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 838/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
EIN. 07/12/17 14/12/17

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017